

componentes, bem como equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades da Associação Mato-grossense dos Municípios

Artigo 2º Determinar que o fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; **II** – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato; **III** – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; **IV** – Emitir relatório;

Artigo 3º Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente da AMM

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI RESOLUÇÃO Nº. 02/2025

RESOLUÇÃO Nº. 02/2025

Dispõe sobre APROVAÇÃO das Contas Anuais de Governo referente ao Exercício Financeiro/2023, Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT, senhor ROZINEI RODRIGUES DA SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, declara:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Alto Paraguai, em Sessão Extraordinária realizada em 06/03/2025 APROVA as Contas Anuais de Governo, processo nº 53.775-6/2023, da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, relativas ao Exercício Financeiro de 2023, sob Administração do Exmo. Senhor Adair José Alves Moreira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 07 de março de 2025.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal Alto Paraguai-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 092/2025

“Dispõe sobre a exoneração do Senhor WELLERSON OLIVEIRA PINTO DE MIRANDA e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, através de seu Presidente Flávio Negação, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 078, de 09 de abril de 2024, deste Poder Legislativo Municipal.

Considerando que consta no Processo Administrativo nº 015/2025, de 12 de março de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor WELLERSON OLIVEIRA PINTO DE MIRANDA, a partir do dia 17 de março de 2025, do cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT., nível

CC-005, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido pelo(a) servidor(a) comissionado na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 13 de março de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

CONTRATADO: S.O.S BEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 42.630.637/0001-01

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 6.252,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**, no que diz respeito ao quantitativo **do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 11/2024, de 14 de AGOSTO de 2024.**

Acresce-se ao contrato o percentual de 24,96%.

Campo Novo do Parecis – MT, 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

CONTRATADO: MULT GAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.152.293/0001-09

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 308,00 (trezentos e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**, no que diz respeito ao quantitativo **do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 12/2024, de 14 de AGOSTO de 2024.**

Acresce-se ao contrato o percentual de 24,4%.

Campo Novo do Parecis – MT, 14 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº. 45/2025

Portaria nº. 45/2025